



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

Nº 189

Cabreúva 09 de Janeiro de 2017

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS** do Concurso Público Edital Nº 02/2016, conforme a seguir.

As provas serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2017**, nos locais e horários abaixo descritos:

Data da Prova: 15 de janeiro de 2017 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 08h30min Horário de fechamento dos portões: 08h45min	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
Agente de Fiscalização Ambiental Auxiliar de Consultório Odontológico Diretor de Escola	EMEB Anízio da Silveira Rua Coral (ou Rua Água Marinha), 350 – Jardim Colina da Serra/ Bairro Jacaré Cabreúva - SP
Assistente Social Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional I	EE Prefeito Antônio Odilon Franceschini Rua Canadá (antiga Rua Monsenhor André Mortari), 361 – Bairro Vilarejo Cabreúva - SP
Assistente Administrativo Engenheiro Civil	EE Eugênia Ferrarezzi Nunes Rua Esmeralda, 60 – Jardim Colina da Serra/ Bairro Jacaré Cabreúva - SP
Farmacêutico	EMEB Zaira Spina Federzoni Rua Colômbia, s/n – Bairro Novo Bonfim Cabreúva - SP
Fisioterapeuta	EMEB Vereador Oscar Barbosa Neto Rua David Marcassa Lopes, 98 – Bairro Pinhal Cabreúva - SP
Nutricionista Psicólogo	EE Capitão Vitorio Togni Estrada 8 do Jacaré, 236 – Bairro Jacaré Cabreúva - SP
Professor de Educação Física	EE Monsenhor Heládio Correa Laurini Rua das Palmeiras, 940 – Bairro Pinhal Cabreúva - SP

Data da Prova: 15 de janeiro de 2017 - Período: TARDE Horário de abertura dos portões: 14h30min Horário de fechamento dos portões: 14h45min	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
Agente Administrativo I (Nomes iniciados com as letras: A até K)	EMEB Prof. Jaira Batista Santana da Silva Rua Canadá (antiga Rua Monsenhor André Mortari), 574 – Bairro Vilarejo Cabreúva - SP
Agente Administrativo I (Nomes iniciados com as letras: L até Z)	EMEB Anízio da Silveira Rua Coral (ou Rua Água Marinha), 350 – Jardim Colina da Serra/ Bairro Jacaré Cabreúva - SP

Data da Prova: 15 de janeiro de 2017 - Período: TARDE Horário de abertura dos portões: 14h30min Horário de fechamento dos portões: 14h45min	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
Médico (Oftalmologista, Neurologista, Urologista, Vascular, Reumatologista, Gastroenterologista, Dermatologista, Nefrologista, Neurologista Adulto, Neurologista Infantil, Clínico Geral, Otorrinolaringologista, Psiquiatra, Pediatra, Cardiologista, Geriatria) Médico Plantonista Dia Médico Plantonista Noite	EMEB Zaira Spina Federzoni Rua Colômbia, s/n – Bairro Novo Bonfim Cabreúva - SP
Servente	EMEB Vereador Oscar Barbosa Neto Rua David Marcassa Lopes, 98 – Bairro Pinhal Cabreúva - SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto (original)**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

O cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site www.rboconcursos.com.br.

Cabreúva, 7 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito do Município de Cabreúva/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público Edital Nº 03/2016, conforme a seguir.

As provas serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2017**, nos locais e horários abaixo descritos:

Data da Prova: 15 de janeiro de 2017 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 08h30min Horário de fechamento dos portões: 08h45min	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
Eletricista Operador de Máquinas Pedreiro	EMEB Mário Faccioli Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 362 - Centro Cabreúva - SP
Jardineiro	EE Lucídio Motta Navarro Av. Marciano Xavier de Oliveira, 107/127 - Centro Cabreúva - SP
Guarda Municipal (Nomes iniciados com as letras: A até J)	EMEB Prof. Jaira Batista Santana da Silva Rua Canadá (antiga Rua Monsenhor André Mortari), 574 – Bairro Vilarejo Cabreúva - SP
Guarda Municipal (Nomes iniciados com as letras: K até Z)	

Data da Prova: 15 de janeiro de 2017 - Período: TARDE Horário de abertura dos portões: 14h30min Horário de fechamento dos portões: 14h45min	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
Vigia	EMEB Zaira Spina Federzoni Rua Colômbia, s/n – Bairro Novo Bonfim Cabreúva - SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto (original)**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

O cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site www.rboconcursos.com.br.

Cabreúva, 7 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito do Município de Cabreúva/SP

DECRETO Nº 699, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**“INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para as repartições municipais de Cabreúva, durante o exercício de 2017, conforme Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: **pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal, vigilância, limpeza pública, fiscalização externa, e, as escolas municipais e municipalizadas** face ao cumprimento do calendário escolar determinado pela Secretaria de Educação.

ARTIGO 3º - As Secretarias Municipais se articularão para que haja plantão de emergência no Pátio da Prefeitura, nos dias sem expediente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 02 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
PREFEITO

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de janeiro de 2017.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 699, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LEI Nº 2.121, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES DESCRITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em atenção ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, a conceder subvenções, para o exercício de 2017, às seguintes entidades, nos valores abaixo mencionados:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.737.446/0001-29, no valor de R\$ 1.576.840,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais);

II – Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.721.180/0001-39, no valor de R\$ 6.891.328,00 (seis milhões oitocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais);

III – Lar Cristão de Assistência a Menores, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.200.141/0001-19, no valor de R\$ 829.080,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitenta reais);

IV – Associação Cultural de Formação e Promoção Humana Vilarejo (Liceu Emaús), inscrita no CNPJ sob o nº. 00.453.099/0001-87, no valor de R\$ 583.810,41 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º As presentes subvenções terão o objetivo específico de dotar as entidades descritas nos incisos I a IV do art. 1º desta lei de recursos para o custeio das atividades relacionadas ao seu objeto.

§ 1º Com relação à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva (APAE), inclui-se no seu objeto custeado pela subvenção o atendimento aos autistas.

§ 2º Com relação à Entidade Lar Cristão de Assistência a Menores, o objeto custeado pela subvenção será computado como o atendimento e guarda de 30 (trinta) menores.

Art. 3º A liberação dos valores subvencionados, constantes do artigo 1º da presente lei, ocorrerá ao longo do exercício de 2017, para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º As entidades beneficiárias das subvenções objeto da presente lei deverão prestar contas à Prefeitura e à Câmara Municipal de Cabreúva sobre os valores recebidos, incluindo-se, na referida prestação de contas, a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, e CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como outros porventura exigidos na legislação federal e estadual, e em cumprimento às determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Aplicam-se à prestação de contas exigida na presente lei as disposições da Resolução nº 02/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente as referentes aos artigos 30 a 32, ou as normas que porventura vierem a substituí-la.

§ 2º A prestação de contas deve ser protocolada na Prefeitura e na Câmara Municipal de Cabreúva nos 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento da subvenção.

§ 3º Compete à Comissão de Análise de Contas analisar a documentação e emitir parecer conclusivo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Art. 5º A liberação das presentes subvenções autoriza a fiscalização técnica-financeira da aplicação das verbas pela entidade beneficiária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – para o disposto no inciso I do art. 1º: 07.02.00-08.242.4005-2146.3.3.50.00.00 e 09.02.00-12.361.2001-2047.3.3.50.00.00;

II – para o disposto no inciso II do art. 1º: 08.05.00-10.302.1003-2005.3.3.50.00.00;

III – para o disposto no inciso III do art. 1º: 07.03.00-08.243.4001-2125.3.3.50.00.00;

IV – para o disposto no inciso IV do art. 1º: 09.01.00-12.363.2004-2067.3.3.50.00.00.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 05 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de janeiro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

CRONOGRAMA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2017

MÊS	DATA	FERIADO	Tipo
FEVEREIRO	27 (segunda-feira)	CARNAVAL CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
	28 (terça-feira)		PONTO FACULTATIVO
MARÇO	01 (quarta-feira)	CINZAS (até as 13h:00m) ANIVERSÁRIO DE CABREÚVA	PONTO FACULTATIVO
	24 (sexta-feira)		FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	14 (sexta-feira)	PAIXÃO DE CRISTO PÁSCOA TIRADENTES	FERIADO MUNICIPAL
	16 (domingo)		FERIADO NACIONAL
	21 (sexta-feira)		FERIADO NACIONAL
MAIO	01 (segunda-feira)	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	15 (quinta-feira)	CORPUS CHRISTI PONTO FACULTATIVO	FERIADO MUNICIPAL
	16 (sexta-feira)		PONTO FACULTATIVO
JULHO	09 (domingo)	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	FERIADO ESTADUAL
SETEMBRO	07 (quinta-feira)	PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA PONTO FACULTATIVO NOSSA SRA DA PIEDADE (Padroeira Cidade)	FERIADO NACIONAL
	08 (sexta-feira)		PONTO FACULTATIVO
	15 (sexta-feira)		FERIADO MUNICIPAL
OUTUBRO	12 (quinta-feira)	NOSSA SENHORA APARECIDA PONTO FACULTATIVO DIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO	FERIADO NACIONAL
	13 (sexta-feira)		PONTO FACULTATIVO
	28 (sábado)		PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02 (quinta-feira)	FINADOS PONTO FACULTATIVO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL
	03 (sexta-feira)		PONTO FACULTATIVO
	15 (quarta-feira)		FERIADO NACIONAL
	20 (segunda-feira)		FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	25 (segunda-feira)	NATAL CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
	01 (segunda-feira)		FERIADO NACIONAL

CN-SIAP CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
 (com a redação dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)

09/01/2017 RELATORIO DE FUNCAO POR (CODIGO)0001 a 9999 Pagina 1

FUNCAO	C.B.O.	NIVEL	SALARIAL	SALARIO	TIPO DE FUNCAO	TIPO DE NIVEL
0030	AGENTE ADMINISTRATIVO I	4101-05	0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0031	AGENTE ADMINISTRATIVO II	4101-05	0280 S - 1	1.959,50	Cargo	Padrão
0032	AGENTE ADMINISTRATIVO III	4101-05	0330 X - 1	2.235,68	Cargo	Padrão
0033	AGENTE DE FISCALIZACAO	3522-10	0290 T - 1	1.984,33	Cargo	Padrão
0034	AGENTE DE SAUDE	3522-10	0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0035	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	3121-05	0290 T - 1	1.984,33	Cargo	Padrão
0036	AGRIMENSOR	1411-15	0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0037	ALMOXARIFADO	4141-05	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0038	ANALISTA DE SISTEMAS	2124-05	0280 S - 1	1.959,50	Cargo	Padrão
0039	ARQUITETO	2141-05	0370 AC - 1	3.086,77	Cargo	Padrão
0040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4101-05	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0041	ASSISTENTE SOCIAL I	20H 2516-05	0350 AA - 1	2.571,09	Extinto	Padrão
0042	ASSISTENTE SOCIAL	30H 2516-05	0380 AD - 1	3.593,88	Cargo	Padrão
0043	AUDITOR TRIBUTARIO	2522-05	0300 U - 1	6.452,68	Cargo	Padrão
0044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	4110-05	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	4110-05	0160 G - 1	1.173,40	Cargo	Padrão
0046	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	4110-05	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0047	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0048	AUXILIAR DE CONS. ODONTOLOGICO	3224-15	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0049	AUXILIAR DE SERVICOS	5142-25	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0050	AUXILIAR OPERACIONAL	4110-05	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0051	BIBLIOTECARIO	2612-05	0380 AD - 1	3.593,88	Cargo	Padrão
0052	BIOLOGO	2211-05	0370 AC - 1	3.086,77	Cargo	Padrão
0053	BIOMEDICO	2211-05	0370 AC - 1	3.086,77	Cargo	Padrão
0054	COLETOR DE LIXO	5142-25	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0055	COMPRADOR	3542-05	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0056	CONTADOR	40H 2522-10	0300 U - 1	6.452,68	Cargo	Padrão
0057	CONTINUO	4122-05	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0058	COORDENADOR DE CRECHE	2394-05	0210 L - 1	1.517,62	Cargo	Padrão
0059	COVEIRO	5166-10	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0060	DIRETOR DE ESCOLA	1313-10	0601 DE - 1	3.759,28	Cargo	Padrão
0061	ELETRICISTA	9511-05	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0062	ENCANADOR	7241-10	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0063	ENFERMEIRO I	20H 2235-05	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0064	ENFERMEIRO	40H 2235-05	0460 Z - 1	5.142,21	Cargo	Padrão
0065	ENGENHEIRO	2142-05	0340 Y - 1	3.856,65	Cargo	Padrão
0066	FARMACEUTICO I	20H 2234-05	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0067	FARMACEUTICO	40H 2234-05	0460 Z - 1	5.142,21	Cargo	Padrão
0068	FISIOTERAPEUTA	20H 2236-05	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0069	FONOAUDIOLOGO I	2238-10	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0070	FUNILEIRO	9913-05	0220 M - 1	1.536,01	Cargo	Padrão
0071	GUARDA MUNICIPAL	5172-15	0230 N - 1	1.717,10	Cargo	Padrão
0072	INSPETOR DE ALUNOS	3341-10	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0073	INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONAL.	3322-05	0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0074	JARDINEIRO	6220-10	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0075	MARCENEIRO	7711-05	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0076	MECANICO	9144-05	0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0077	MEDICO	2231-15	0390 AE - 1	4.938,88	Cargo	Padrão
0078	MEDICO PLANTONISTA I	2231-15	0120 C - 1	814,01	Cargo	Padrão
0079	MEDICO PLANTONISTA II	2231-15	0130 D - 1	890,97	Cargo	Padrão
0080	MEDICO PLANTONISTA III	2231-15	0140 E - 1	948,40	Cargo	Padrão
0081	MONITOR	3714-10	0160 G - 1	1.173,40	Cargo	Padrão
0082	MONITOR I	3714-10	0190 J - 1	2.247,62	Extinto	Padrão
0083	MOTORISTA I - TRANSFORM.316/09	7823-05	0200 K - 1	1.493,23	Extinto	Padrão
0084	MOTORISTA II	7823-10	0230 N - 1	1.717,10	Cargo	Padrão
0085	NUTRICIONISTA	2237-10	0380 AD - 1	3.593,88	Cargo	Padrão
0086	ODONTOLOGO I	2232-72	0390 AE - 1	4.938,88	Cargo	Padrão
0087	OFICIAL DE MANUTENCAO	9914-05	0280 S - 1	1.959,50	Cargo	Padrão
0088	OPERADOR DE MAQUINAS	7151-25	0230 N - 1	1.717,10	Cargo	Padrão
0089	PADEIRO	8483-05	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0090	PEDAGOGO	2394-15	0380 AD - 1	3.593,88	Extinto	Padrão
0091	PEDREIRO	7152-10	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0092	PINTOR	7233-10	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0093	PROCURADOR	25H 2410-20	0310 V - 1	7.408,33	Cargo	Padrão
0094	PSICOLOGO I	20H 2515-10	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0095	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA I	2344-10	0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0096	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	2311-05	0581 PEI - 1	3.171,81	Cargo	Padrão
0097	PROFESSOR DE EDUC. BASICA I	2312-05	0521 PEBI - 1	2.555,51	Cargo	Padrão
0098	PROFESSOR DE EDUC. BASICA II	2312-10	0541 PEBII - 1	2.737,48	Cargo	Padrão
0099	RECEPCIONISTA	4221-05	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0100	SERRALHEIRO	7244-40	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0101	SERVENTE	5143-20	0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0102	SERVENTE DE ENSINO	5132-05	0160 G - 1	1.173,40	Cargo	Padrão
0103	SOCIOLOGO	2511-20	0380 AD - 1	3.593,88	Cargo	Padrão
0104	SOLDADOR	7243-15	0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão



CN-SIAP CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva
 QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
 (com a redação dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)

09/01/2017 RELATORIO DE FUNCAO POR (CODIGO)0001 a 9999 Pagina 2

FUNCAO	C.B.O.	NIVEL SALARIAL	SALARIO	TIPO DE FUNCAO	TIPO DE NIVEL
0105	TECNICO DE EDIFICACOES	3121-05 0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0106	TECNICO DE LABORATORIO	3242-10 0220 M - 1	1.536,01	Cargo	Padrão
0107	TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL	9914-05 0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0108	TECNICO DE SEGURANCA TRABALHO	3516-05 0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0109	TECNICO EM CONTABILIDADE	3511-05 0280 S - 1	1.959,50	Cargo	Padrão
0110	TECNICO EM ENFERMAGEM	3222-05 0230 N - 1	1.717,10	Cargo	Padrão
0111	TECNICO EM RECURSOS HIDRICOS	3123-15 0290 T - 1	1.984,33	Cargo	Padrão
0112	TECNICO ESPORTIVO	2241-25 0230 N - 1	1.717,10	Cargo	Padrão
0113	TECNICO INFORMATICA	3132-10 0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0114	TELEFONISTA	4222-05 0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0115	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	2236-20 0350 AA - 1	2.571,09	Extinto	Padrão
0116	TESOUREIRO	3532-30 0360 AB - 1	2.803,53	Cargo	Padrão
0117	TOPOGRAFO	3123-20 0280 S - 1	1.959,50	Cargo	Padrão
0118	TRATORISTA	6410-15 0160 G - 1	1.173,40	Cargo	Padrão
0119	VETERINARIO	2233-05 0350 AA - 1	2.571,09	Cargo	Padrão
0120	VETERINARIO I	2233-05 0310 V - 1	7.408,33	Cargo	Padrão
0130	VIGIA	5174-20 0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0131	VISITADOR SANITARISTA	3522-10 0160 G - 1	1.173,40	Cargo	Padrão
0132	ZELADOR	5141-20 0150 F - 1	1.020,39	Cargo	Padrão
0141	AGENTE DE FISCALIZ. AMBIENTAL	3522-05 0290 T - 1	1.984,33	Cargo	Padrão
0143	ARQUITETO I	2141-05 0340 Y - 1	3.856,65	Cargo	Padrão
0145	PROFESSOR DO DESENV. INFANTIL	5162-15 0500 PDI - 1	2.372,48	Cargo	Padrão
0146	AUXILIAR DE SALA	5162-15 0160 G - 1	1.173,40	Cargo	Padrão
0147	ENGENHEIRO AGRONOMO	2221-10 0460 Z - 1	5.142,21	Cargo	Padrão
0148	ENGENHEIRO CIVIL	2142-05 0460 Z - 1	5.142,21	Cargo	Padrão
0149	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2143-05 0460 Z - 1	5.142,21	Cargo	Padrão
0151	FISIOTERAPEUTA I 30H	2236-05 0340 Y - 1	3.856,65	Cargo	Padrão
0153	FONOAUDIOLOGO	2238-10 0460 Z - 1	5.142,21	Cargo	Padrão
0155	PSICOLOGO 40H	2515-10 0460 Z - 1	5.142,21	Cargo	Padrão
0157	PSICOPEDAGOGO	2394-25 0621 PSC - 1	3.593,88	Cargo	Padrão
0159	TECNICO AGROPECUARIO	3211-10 0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0163	TECNICO EM TURISMO	3548-05 0200 K - 1	1.493,23	Cargo	Padrão
0165	TERAPEUTA OCUPACIONAL I 30H	2236-05 0340 Y - 1	3.856,65	Cargo	Padrão
0166	AGENTE DE TRANSITO	5172-20 0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0167	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5151-05 0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
0168	BOMBEIRO MUNICIPAL	5171-10 0230 N - 1	1.717,10	Cargo	Padrão
0169	AGENTE JURIDICO	2410-05 0380 AD - 1	3.593,88	Cargo	Padrão
0170	CONTROLADOR INTERNO	4102-30 0300 U - 1	6.452,68	Cargo	Padrão
0171	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5151-40 0170 H - 1	1.349,38	Cargo	Padrão
3207	ARTIFICE II	7155-05 0021 RF.F/PER	1.687,02	Cargo	Padrão
3601	ARQUITETO I	2141-05 0032 RF.I/PER	2.563,82	Cargo	Padrão
4001	LANCADOR DE TRIBUTOS	2544-15 0014 RF.E/PER	1.331,64	Cargo	Padrão
0901	PREFEITO MUNICIPAL	1112-50 9901 SUBSIDIO	12.461,51	Cargo	Padrão
0902	VICE PREFEITO MUNICIPAL	1112-55 9902 SUBSIDIO	6.174,62	Cargo	Padrão
0213	SECRETARIO MUNICIPAL	1114-15 2001 SUBSIDIO	6.174,62	Emprego	Padrão
0201	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	4110-10 2003 CC - 03	1.034,60	Emprego	Padrão
0202	ASSESSOR DE GABINETE	4110-05 2007 CC - 07	3.329,31	Emprego	Padrão
0203	ASSESSOR I	4101-05 2004 CC - 04	2.170,88	Emprego	Padrão
0204	ASSESSOR JURIDICO	2410-40 2002 CC - 02	5.660,14	Emprego	Padrão
0205	ASSESSOR TECNICO PLANEJAMENTO	1426-05 2009 CC - 09	3.982,57	Emprego	Padrão
0206	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1114-15 2010 CC - 10	4.351,61	Emprego	Padrão
0207	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	5172-15 2009 CC - 09	3.982,57	Emprego	Padrão
0208	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	4101-05 2005 CC - 05	2.537,95	Emprego	Padrão
0209	COORDENADOR TECNICO	4101-05 2006 CC - 06	2.960,29	Emprego	Padrão
0210	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	1231-05 2009 CC - 09	3.982,57	Emprego	Padrão
0211	DIRETOR DE DIVISAO	1231-05 2009 CC - 09	3.982,57	Emprego	Padrão
0212	OUIDOR	2531-05 2006 CC - 06	2.960,29	Emprego	Padrão
0214	SUBCOMANDANTE DA G.MUNICIPAL	5172-15 2005 CC - 05	2.537,95	Emprego	Padrão
0215	SUPERVISOR DE ENSINO	2394-30 2008 CC - 08	4.054,78	Emprego	Padrão